

# PRÊMIO IEL DE TALENTOS

## EDIÇÃO 2025

### REGULAMENTO

**Categoria**  
**IEL ESTÁGIO**

**Modalidade**  
**EDUCAÇÃO INOVADORA**

**A INDÚSTRIA CRIA.**  
**A INDÚSTRIA É MAIS.**

O Prêmio IEL de Talentos é uma iniciativa que visa reconhecer e valorizar os talentos nas empresas, abrangendo desde a formação profissional até a participação ativa de pesquisadores e especialistas em projetos aplicados. Esta premiação se estrutura em duas categorias principais, que funcionam como seus pilares: IEL Estágio e Inova Talentos.

O IEL Estágio se desdobra em três modalidades: Educação Inovadora, Estágio Inovador e Estagiário Inovador. A categoria IEL Estágio destaca a importância de programas educacionais que promovam práticas inovadoras, preparando os jovens para os desafios do mercado de trabalho. A ênfase está na criação de ambientes de aprendizado que estimulem a criatividade e o desenvolvimento de habilidades essenciais para a formação de profissionais competentes e adaptáveis.

Já a categoria Inova Talentos abrange duas modalidades: Artigo Inovador e Projeto Inovador. Na categoria Inova Talentos, o foco é fortalecer a realização de projetos que envolvam jovens talentos na construção de soluções inovadoras e na produção de conhecimento científico relevante. Essa categoria busca incentivar a pesquisa aplicada e a implementação de ideias que possam gerar impacto positivo nas organizações e na sociedade.

Assim, o Prêmio IEL de Talentos se estabelece como um importante reconhecimento das iniciativas que promovem a formação e a inovação, contribuindo para o desenvolvimento de uma nova geração de profissionais capacitados e criativos. Cada uma das categorias representa um pilar essencial que, juntos, sustentam o objetivo maior da premiação: fomentar um ambiente propício à inovação e ao crescimento profissional no Brasil. O Quadro 1 a seguir apresenta as categorias e modalidades da premiação.

**Quadro 1 - Categorias e modalidades do Prêmio IEL de Talentos**

CATEGORIA	MODALIDADE	OBJETIVO
IEL Estágio	Educação Inovadora	Visa reconhecer a instituição de ensino técnico-profissional ou superior que possui práticas inovadoras, possibilitando a formação de profissionais com perfil inovador.
	Estágio Inovador	Visa reconhecer a empresa contratante de estagiários que possui um programa de estágio que contenha práticas diferenciadas, possibilitando a formação de profissionais com perfil inovador.

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

CATEGORIA	MODALIDADE	OBJETIVO
	Estagiário Inovador	Visa reconhecer o estagiário, o supervisor e a empresa que implementaram atividades de estágio que possuem práticas diferenciadas, proporcionando competências fundamentais para a formação de um profissional inovador.
Inova Talentos	Artigo Inovador	Visa reconhecer o artigo científico redigido pelo bolsista (autor principal) que apresenta resultados relevantes de inovação, baseados em projeto desenvolvido e implementado no âmbito do Inova Talentos, nas condições previstas neste Regulamento.
	Projeto Inovador	Visa reconhecer a empresa, o bolsista e o tutor que desenvolveram e implementaram projetos inovadores no âmbito do programa INOVA Talentos, nas condições previstas neste Regulamento.

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

## 1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Central – IEL/NC torna público o Regulamento do Prêmio IEL de Talentos, categoria IEL Estágio, que visa estabelecer as condições para o reconhecimento de planos e programas inovadores, executados pelas empresas, estudantes e instituições de ensino, durante o programa de estágio em nível nacional, além de promover a interação com setor empresarial.

O Prêmio IEL de Talentos - Categoria IEL Estágio é uma iniciativa de abrangência nacional do Instituto Euvaldo Lodi para estimular o empreendedorismo, a qualificação de talentos e o desenvolvimento de empresas, contribuindo para a consolidação de uma indústria mais forte e competitiva. O Prêmio IEL de Talentos - Categoria IEL Estágio parte da premissa de que a inovação se dá nas empresas, através das pessoas habilitadas por conhecimentos e métodos de gestão.

O Prêmio IEL de Talentos - Categoria IEL Estágio une pessoas envolvidas no processo de inovação, com diferentes níveis de conhecimento e maturidade. São oportunidades para jovens estudantes e graduandos de curso superior adquirirem experiência e vivenciarem o ambiente empresarial, sob o acompanhamento de supervisores nas empresas e orientadores nas instituições de ensino.

O reconhecimento dos envolvidos e a premiação se dão em Etapas Regionais e em uma Etapa Nacional, sendo que os semifinalistas serão automaticamente candidatos à Etapa Nacional. O IEL/NC é responsável pela coordenação geral e da Etapa Nacional. Os Núcleos Regionais do Instituto Euvaldo Lodi (IEL/NRs) farão a coordenação das Etapas Regionais.

## 2. OBJETIVO

O Prêmio IEL de Talentos - Categoria IEL Estágio tem como objetivo estimular a inovação o ganho de desempenho nas organizações por meio do reconhecimento de programas de estágio em nível nacional, envolvendo empresas, estudantes e instituições de ensino. O prêmio promove a interação com o setor empresarial e incentiva a implementação de iniciativas organizacionais que enriquecem a formação acadêmica e profissional de jovens

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

talentos. Ao valorizar práticas diferenciadas e inovadoras, o prêmio não apenas destaca as melhores iniciativas, mas também contribui para que as empresas se beneficiem das competências desenvolvidas por esses jovens, resultando em soluções criativas e de alto desempenho para o mercado. Portanto, para o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, o Prêmio IEL de Talentos - Categoria IEL Estágio estimula o empreendedorismo, a qualificação de talentos e desenvolvimento das empresas, contribuindo para a consolidação de uma indústria mais forte e competitiva.

### 3. CONCEITOS

A premiação está focada em práticas educacionais inovadoras que estejam aderentes ao conceito de inovação e às premissas definidas neste regulamento. Para isso, são apresentados a seguir alguns conceitos importantes.

**3.1 SUPERVISOR:** Representante/funcionário da empresa com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estagiário, para supervisionar e orientar as atividades do estagiário.

**3.2 INSTITUIÇÕES DE ENSINO:** Instituições de ensino público ou privado que ministram cursos de educação profissional de nível técnico e/ou educação superior devidamente reconhecidos pelo MEC e que possuam Convênio de Concessão de Estágio vigente com IEL ativo entre 31 de julho de 2024 e 31 de julho de 2025, mesmo que a vigência do Convênio não contemple a totalidade desse período.

**3.3 ORIENTADOR:** Professor da instituição de ensino, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008).

**3.4 INOVAÇÃO:** “Uma inovação é um produto ou processo, novo ou melhorado (ou uma combinação deles), que difere significativamente dos produtos ou processos anteriores da unidade e que foram disponibilizados para usuários potenciais (produto) ou colocados em uso pela unidade (processo)” (OECD, 2018, p. 32). O termo ‘unidade’ descreve o ator responsável pelas inovações, isto é, qualquer unidade institucional em qualquer setor, incluindo equipes e seus membros individuais.

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

**3.5 INOVAÇÃO DE PRODUTO:** Se refere às alterações de produtos (bens ou serviços que resultam de atividades de produção) que fornecem novos recursos, melhorias ou benefícios para a tecnologia existente (KIM et al., 2012; OECD, 2018).

**3.6 INOVAÇÃO RADICAL DE PRODUTO:** Se refere à introdução de produtos (bens ou serviços que resultam de atividades de produção) que incorporam tecnologia substancialmente diferente daquela atualmente em uso para produtos existentes (KIM et al., 2012; OECD, 2018).

**3.7 INOVAÇÃO EM PROCESSO:** Se refere à aplicação de elementos moderadamente melhorados nas operações de produção ou serviço de uma Organização, como em materiais de produção, máquinas, equipamentos, processos, especificações de tarefas e mecanismos de fluxo de trabalho (KIM et al., 2012).

**3.8 INOVAÇÃO RADICAL DE PROCESSO:** Se refere à aplicação de elementos novos ou significativamente melhorados nas operações de produção ou serviço de uma Organização, como em materiais de produção, máquinas, equipamentos, processos, especificações de tarefas e mecanismos de fluxo de trabalho, com o objetivo de obter custos mais baixos e/ou maior qualidade do produto (KIM et al., 2012; OECD, 2018).

**3.9 IEL/NR:** Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional, presente nas 26 Unidades Federativas, responsável pela operação do Prêmio IEL de Talentos nos estados.

**3.10 IEL/NC:** Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Central, responsável pela gestão e governança do IEL Estágio e Inova Talentos a nível nacional.

**3.11 FINALISTAS DA ETAPA REGIONAL:** Candidatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares na etapa regional.

**3.12 SEMIFINALISTAS:** Todos os candidatos classificados em 1º lugar da etapa regional, aptos a concorrer na etapa nacional.

**3.13 FINALISTAS:** Candidatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares na etapa nacional.

#### **4. PREMISSAS**

São premissas do Prêmio IEL de Talentos:

- a. Incentivo a criatividade e inovação;
- b. Valorização de pessoas;
- c. Meritocracia;
- d. Transparência e divulgação de desempenhos inovadores;
- e. Estímulo ao trabalho em equipe;
- f. Maximização da atração e motivação dos jovens talentos.

#### **5. PÚBLICO-ALVO**

Instituições de ensino público ou privado que ministram cursos de educação profissional de nível técnico e/ou educação superior devidamente reconhecidos pelo MEC e que possuam Convênio de Concessão de Estágio vigente com IEL ativo entre 31 de julho de 2024 e 31 de julho de 2025, mesmo que a vigência do Convênio não contemple a totalidade desse período.

#### **6. INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições para a Etapa Regional estarão abertas entre os dias 01/04/2025 e 30/05/2025.

6.2 Inscrições fora do prazo não serão aceitas.

6.3 As inscrições são gratuitas e estarão elegíveis às instituições de ensino que forem inscritas de acordo com este regulamento e apresentarem toda documentação correta conforme solicitado. Inscrições incompletas, sem todas as informações e documentos necessários serão desclassificadas.

6.4 Não haverá inscrição para a Etapa Nacional, sendo o primeiro lugar de cada uma das modalidades da Etapa Regional automaticamente inscrito para a Etapa Nacional.

6.5 Para a inscrição, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a. Deverá ser realizado o preenchimento do formulário eletrônico do regulamento

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

na plataforma Pipefy, com apoio do formulário de submissão da candidatura referente à modalidade participante (Anexo I). Todas as informações do regulamento e acesso ao formulário estão disponíveis em <https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/>;

- b. Convênio de Concessão de Estágio em formato PDF;
- c. Termo de Adesão Educação Inovadora em formato PDF – Anexo II;
- d. Autorização de Uso de Imagem Pessoal do responsável pelo processo em formato PDF – Anexo III;
- e. Autorização de Uso de Imagem Organizacional em formato PDF - Anexo IV;
- f. Logomarca da Instituição em formato PNG.

6.6 Instituições de ensino que também são empresas podem participar nas diferentes modalidades da categoria IEL Estágio.

6.7 instituições de ensino com unidades em diferentes regiões do Brasil podem participar das etapas regionais correspondentes e, como decorrência do processo regional, ser classificadas para a etapa nacional. No entanto, somente a melhor avaliada na etapa nacional poderá ser finalista e premiada

6.8 Recomenda-se que o candidato prepare antecipadamente as respostas do Anexo I e os documentos de comprovação necessários à inscrição, apresentados no item 6.5, em ambiente *offline*, a fim de evitar possíveis perdas de informação, visto que o preenchimento do formulário eletrônico precisa ser realizado em um único acesso.

6.9 A inscrição será considerada efetivada após o preenchimento de todos os itens. O sistema enviará um e-mail comprovando o recebimento da candidatura e sua inscrição. Caso, após o envio, o participante não receba o e-mail de confirmação, deverá o candidato entrar em contato com o IEL por meio do e-mail [premio@ielcni.com.br](mailto:premio@ielcni.com.br), respeitando a data limite das inscrições, 30/05/2025.



## **7. COMISSÃO AVALIADORA**

### **7.1 COMISSÕES AVALIADORAS REGIONAIS**

- a. Haverá uma Comissão Avaliadora Estadual para avaliar os candidatos na Etapa Regional, conforme critérios previstos neste Regulamento.
- b. A Comissão Avaliadora Estadual de cada modalidade será composta por número ímpar de membros indicados pelo IEL/NR, entre especialistas originários de entidades parceiras, empresas, universidades e centros de pesquisa. No caso de especialista de empresas, este não poderá ser representante das empresas candidatas.
- c. Os membros do Comitê não avaliam propostas vinculadas a eles.
- d. Não poderão ser indicados integrantes do IEL/NR para compor a Comissão Avaliadora Regional.
- e. As atividades dos membros das comissões avaliadoras não serão remuneradas.
- f. As comissões avaliadoras são soberanas, não cabendo recurso às suas decisões.
- g. Poderá haver membros comuns entre aqueles que compõem a comissão que avaliará modalidades distintas.

### **7.2 COMISSÃO AVALIADORA NACIONAL**

- a. Haverá uma Comissão Avaliadora Nacional responsável por avaliar os candidatos selecionados na Etapa Regional, conforme critérios previstos neste Regulamento.
- b. A Comissão Avaliadora Nacional será composta por especialistas originários de entidades parceiras, empresas, universidades e centros de pesquisa. No caso de especialista de empresas, este não poderá ser representante das empresas candidatas.
- c. Os membros do Comitê não avaliam propostas vinculadas a eles.
- d. Não poderão ser indicados integrantes do IEL/NC e do IEL/NR para compor a

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

Comissão Avaliadora Nacional.

- e. As atividades dos membros das comissões avaliadoras não serão remuneradas.
- f. As comissões avaliadoras são soberanas, não cabendo recurso às suas decisões.
- g. Poderá haver membros comuns entre aqueles que compõem a comissão que avaliará modalidades distintas.

## 8. ETAPAS

A avaliação das candidaturas de todas as modalidades do Prêmio IEL de Talentos - IEL Estágio ocorrerá em duas etapas: Regional e Nacional, em observância ao processo descrito neste Regulamento.

### 8.1 ETAPA REGIONAL

- a. A Etapa Regional ocorre em todas as unidades da federação e obedece, assim como a Etapa Nacional, ao seguinte calendário:
  - **Lançamento:** 01/04/2025
  - **Inscrições:** 01/04/2025 a 30/05/2025
  - **Avaliação etapa regional:** 02/06/2025 a 18/07/2025
  - **Avaliação etapa nacional:** 01/08/2025 a 10/09/2025
  - **Premiações regionais:** 01/08/2025 a 31/08/2025
  - **Premiação nacional:** novembro de 2025
- b. As inscrições e seus respectivos documentos de elegibilidade serão encaminhados automaticamente ao IEL/NR da base do candidato.
- c. As inscrições devem seguir as orientações apresentadas na seção “6. Inscrições”.
- d. O IEL/NR analisará a conformidade dos documentos requeridos no item 6 deste regulamento, sem entrar no mérito de análise das candidaturas. Serão inabilitados

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

- os participantes que não atenderem aos critérios apresentados no item 5 (Público-alvo) e item 6 (Inscrições) e/ou apresentarem documentação incompleta.
- e. As propostas concorrentes consideradas elegíveis serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora Regional, que pontuará as propostas segundo critérios previstos neste Regulamento.
  - f. A Comissão Avaliadora Regional utilizará formulário eletrônico para lançar as notas, por critério, conforme as orientações previstas neste Regulamento.
  - g. A consolidação dos resultados será realizada pela equipe do IEL/NR e adotará como critério a média das notas atribuídas pelos integrantes do Comitê, excluindo-se a maior e a menor nota.
  - h. Os candidatos com a pontuação final inferior a 300 pontos, não poderão se classificar como finalistas da etapa regional e indicados para a etapa nacional.
  - i. As candidaturas serão classificadas em ordem decrescente, considerando a consolidação dos resultados.
  - j. As propostas que ficarem na 1ª colocação da Etapa Regional serão automaticamente submetidas a candidatura na Etapa Nacional.
  - k. Dúvidas serão esclarecidas pelo IEL/NR, através do e-mail [premio@ielcni.com.br](mailto:premio@ielcni.com.br).

## 8.2 ETAPA NACIONAL

- a. A Etapa Nacional obedece ao mesmo calendário definido na Etapa Regional.
- b. Serão habilitados a participar da etapa nacional as candidaturas vencedoras em 1º lugar de cada modalidade nas etapas regionais.
- c. O IEL/NC poderá fazer uma avaliação da documentação encaminhada, avaliando o atendimento referente ao preenchimento do Formulário de Submissão de Inscrição e demais documentos solicitados no item 6, tornando inelegíveis submissões com documentação incompleta ou que não se enquadrem dentre os públicos-alvo estabelecidos no item 5 desse Regulamento.

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

- d. O IEL/NC encaminhará ao Comitê Avaliador Nacional as propostas concorrentes consideradas elegíveis.
- e. O Comitê Avaliador Nacional e seus componentes desempenharão um papel importante na qualidade do Prêmio IEL de Talentos – IEL Estágio, no que diz respeito à avaliação que farão da documentação apresentada.
- f. Os membros do Comitê não avaliam propostas vinculadas a eles.
- g. Após a indicação dos profissionais que irão compor o Comitê Avaliador Nacional, será realizado um treinamento com o Comitê para apresentação do processo e critérios de avaliação. Os critérios de avaliação e de pontuação são os previstos no item 9 desse Regulamento.
- h. Os integrantes do Comitê receberão as candidaturas de forma eletrônica, enviados pelo IEL/NC, com antecedência mínima de 15 dias da consolidação final, visando garantir que tenham tempo hábil para sua avaliação.
- i. A Comissão Avaliadora Nacional utilizará dos mesmos critérios e instrumentos da Etapa Regional para avaliar os participantes semifinalistas e decidir os finalistas premiados da Etapa Nacional.
- j. A Comissão Avaliadora Nacional utilizará formulário eletrônico para lançar as notas e justificativas, por critério, conforme orientações apresentadas na capacitação. A seleção dos finalistas premiados da Etapa Nacional ocorrerá segundo os critérios previstos neste Regulamento.
- k. A consolidação dos resultados será realizada pela equipe do IEL/NC, responsável por toda a execução da etapa nacional do Prêmio, e adotará como critério a média das notas atribuídas pelos integrantes do Comitê, excluindo-se a maior e a menor nota.
- l. Os participantes serão classificados em ordem decrescente, considerando a consolidação dos resultados.
- m. O evento de premiação nacional de 2025 terá formato presencial e acontecerá em

novembro de 2025. Local e data serão divulgados posteriormente.

## **9. MODALIDADES**

### **9.1 EDUCAÇÃO INOVADORA**

- a. Reconhece a instituição de ensino superior ou ensino técnico/profissional que incentiva e implementa boas práticas de programa de estágio, possibilitando a formação de profissionais com perfil inovador.
- b. Máximo de 2 integrantes por candidatura (indicar 1 líder representante).
- c. Serão reconhecidos 1º, 2º e 3º lugares de cada um dos enquadramentos a seguir, tanto na etapa regional quanto na etapa nacional:
  - Educação Inovadora Superior.
  - Educação Inovadora Técnica.

#### **9.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INOVADORA**

- a. A avaliação é realizada conforme perspectivas de desempenho esperadas para uma Instituição de Ensino com práticas inovadoras, possibilitando a formação de profissionais com perfil inovador, denominadas critérios.
- b. Serão avaliados os seguintes critérios: (a) estrutura do programa de estágio; (b) mecanismos internos de apoio; (c) desenvolvimento de parcerias; (d) mecanismos de avaliação; e (e) engajamento de ex-alunos.
- c. A avaliação em cada critério ocorre por meio de uma escala intervalar que define o alinhamento às características do critério, qualificando-o em 5 níveis de pontuação.
- d. Os Quadros 2 a 6 apresentam cada um dos critérios e suas respectivas escalas utilizadas para avaliação.

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

**Quadro 2 - Primeiro critério de avaliação da modalidade educação inovadora**

<b>CRITÉRIO 1: ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO</b>
<p><b>Descrição:</b> Este critério avalia quão bem estruturado está o programa de estágio da instituição de ensino, considerando seu grau de formalização, a clareza de seus objetivos acadêmicos e profissionais para os estudantes, e seu nível de integração com os currículos acadêmicos dos cursos a ele vinculados.</p>
<b>Questão aberta no formulário de submissão</b>
<p>Descreva a estrutura do programa de estágio da instituição de ensino. Indique o grau de formalização deste programa a partir da adequação, abrangência e atualização da documentação normativa vigente na instituição. Explique os objetivos do programa para a formação acadêmica e profissional dos estudantes, e seu alinhamento com as diretrizes curriculares.</p>
<b>Escala para a avaliação da resposta</b>
<p><b>Nível 1</b> (20 pontos): A descrição apresentada sugere a ausência de uma estrutura claramente definida e formalizada para o programa de estágio, cujos objetivos são imprecisos ou não foram apresentados.</p>
<p><b>Nível 2</b> (40 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de uma estrutura minimamente definida para o programa de estágio, com alguns objetivos definidos.</p>
<p><b>Nível 3</b> (60 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de uma estrutura bem-definida para o programa de estágio, com objetivos claros, mas sem demonstração de integração aos currículos acadêmicos.</p>
<p><b>Nível 4</b> (80 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de uma estrutura formal para o programa de estágio, cujos objetivos estão parcialmente alinhados aos currículos acadêmicos.</p>
<p><b>Nível 5</b> (100 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de uma estrutura de excelência para o programa de estágio, cujos objetivos estão alinhados aos currículos e as metas acadêmicas da instituição de ensino.</p>

**Quadro 3 - Segundo critério de avaliação da modalidade educação inovadora**

<b>CRITÉRIO 2: MECANISMOS INTERNOS DE APOIO</b>
<p><b>Descrição:</b> Este critério avalia os recursos e mecanismos de apoio disponibilizados pela instituição de ensino aos estudantes realizando estágio, incluindo aspectos como orientações de natureza acadêmica, aconselhamentos sobre a condução dos projetos e atividades, mentorias e oficinas que expandem e aprimoram as experiências profissionais decorrentes do estágio.</p>
<b>Questão aberta no formulário de submissão</b>
<p>Descreva os recursos e mecanismos institucionais que são ofertados pela instituição de ensino aos estudantes que estão realizando estágio. Apresente e explique os mecanismos de apoio, como aconselhamentos de carreira, mentorias, oficinas, apresentações, debates etc. que estejam diretamente orientados à expansão e ao aprimoramento das experiências profissionais associadas às atividades de estágio realizadas pelos estudantes.</p>
<b>Escala para a avaliação da resposta</b>
<p><b>Nível 1</b> (20 pontos): A descrição apresentada sugere a ausência de recursos e mecanismos institucionais orientados à expansão e ao aprimoramento das experiências profissionais associadas às atividades de estágio.</p>
<p><b>Nível 2</b> (40 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de recursos e mecanismos institucionais mínimos, baseados primariamente na atuação dos professores responsáveis pela disciplina de estágio curricular obrigatório.</p>
<p><b>Nível 3</b> (60 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de recursos e mecanismos institucionais de suporte para além da atuação dos professores responsáveis pela disciplina de estágio curricular obrigatório, incluindo supervisores ou orientadores internos.</p>

**Nível 4** (80 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de recursos e mecanismos institucionais de suporte formalmente estabelecidos, com integração aos currículos acadêmicos, e que são utilizados ativamente pelos estudantes.

**Nível 5** (100 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de recursos e mecanismos institucionais de suporte em nível de excelência, diversificados, abrangentes e personalizados, totalmente integrados aos currículos acadêmicos, demonstrando uma atuação institucional engajada e proativa em relação aos alunos.

**Quadro 4 - Terceiro critério de avaliação da modalidade educação inovadora**

<b>CRITÉRIO 3: DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS</b>
<b>Descrição:</b> Este critério avalia a diversidade, abrangência e o grau de formalização das parcerias estabelecidas entre a instituição de ensino e as partes interessadas do setor produtivo a fim de fornecer oportunidades de estágio de qualidade a seus estudantes.
<b>Questão aberta no formulário de submissão</b>
Descreva os acordos, parcerias, convênios ou instrumentos similares, estabelecidos entre a instituição de ensino e as organizações do setor produtivo local, a fim de viabilizar oportunidades de estágios de alto nível profissional para os estudantes. Evidencie a existência de uma ampla diversidade de organizações parceiras, tanto públicas quanto privadas, vinculadas a diferentes setores produtivos, como indústria e serviços. Exemplifique o êxito histórico destas parcerias a partir de casos de sucesso de estudantes que construíram carreiras profissionais de alto impacto a partir de seus estágios.
<b>Escala para a avaliação da resposta</b>
<b>Nível 1</b> (20 pontos): A descrição apresentada sugere a ausência de parcerias formais estabelecidas com empresas e partes interessadas do setor produtivo.
<b>Nível 2</b> (40 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de poucas parcerias com empresas e partes interessadas do setor produtivo, estabelecidas fundamentalmente na forma de convênios tradicionais de estágio.
<b>Nível 3</b> (60 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de algumas parcerias formais com empresas e partes interessadas do setor produtivo, com certa diversidade de organizações do setor produtivo local.
<b>Nível 4</b> (80 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de diversas modalidades de parcerias com uma ampla variedade de empresas e partes interessadas do setor produtivo, oferecendo uma ampla diversidade de opções de estágio.
<b>Nível 5</b> (100 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de uma rede extensa de acordos, parcerias, convênios etc., com uma vasta variedade de organizações parceiras, tanto públicas quanto privadas, vinculadas a diferentes setores produtivos, como indústria e serviços, gerando oportunidades excepcionais de estágio com alto impacto na carreira profissional dos estudantes.

**Quadro 5 - Quarto critério de avaliação da modalidade educação inovadora**

<b>CRITÉRIO 4: MECANISMOS DE AVALIAÇÃO</b>
<b>Descrição:</b> Este critério avalia os mecanismos empregados pela instituição de ensino para avaliar a eficácia de seus programas de estágio, tais como pareceres, indicadores de desempenho e análise de resultados.
<b>Questão aberta no formulário de submissão</b>
Descreva quais são os mecanismos empregados pela instituição de ensino para avaliar a eficácia de seus programas de estágio, tais como pareceres, indicadores de desempenho e análise de

resultados. Explique como esses mecanismos são implementados na prática, e como seus resultados são obtidos e avaliados. Aponte, caso existam, os ajustes ou correções no andamento do programa de estágio que foram implementados como consequência direta do uso desses mecanismos de avaliação.

#### Escala para a avaliação da resposta

**Nível 1** (20 pontos): A descrição apresentada sugere a ausência de mecanismos institucionais para a avaliação do programa de estágio: avaliações são realizadas ocasionalmente e de modo informal pelos professores, orientadores ou supervisores.

**Nível 2** (40 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de mecanismos institucionais elementares para a avaliação de desempenho, baseados primariamente na coleta de feedbacks dos estudantes e sem periodicidade definida.

**Nível 3** (60 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de mecanismos institucionais para a avaliação de desempenho implementados, com avaliações regulares do programa, porém com processo inconsistente de proposição de melhorias.

**Nível 4** (80 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de mecanismos institucionais para avaliações sistemáticas de desempenho, baseado em indicadores vinculados e desdobramentos derivados de pareceres, com programa elementar de implementação de melhorias.

**Nível 5** (100 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de um conjunto maduro, representativo e em melhoria contínua de mecanismos institucionais para avaliações de desempenho, com metas associadas aos projetos pedagógicos dos cursos ou ao plano de desenvolvimento da instituição de ensino, apoiados por um programa avançado de implementação de melhorias.

#### Quadro 6 - Quinto critério de avaliação da modalidade educação inovadora

##### CRITÉRIO 5: ENGAJAMENTO DE EX-ALUNOS

**Descrição:** Este critério avalia a capacidade de a instituição de ensino mobilizar, envolver e engajar seus ex-alunos no fornecimento de oportunidades profissionais, de aprendizado, mentoria ou estágio para seus alunos atuais.

##### Questão aberta no formulário de submissão

Descreva as iniciativas desenvolvidas pela instituição de ensino para monitorar e avaliar a realidade acadêmica e profissional de seus ex-alunos. Explique como esse monitoramento é desdobrado em ações diretas a fim de mobilizar, envolver e engajar seus ex-alunos no fornecimento de oportunidades profissionais, de aprendizado, mentoria ou estágio para seus alunos atuais. Exemplifique essas ações a partir de casos de sucesso nos quais egressos da instituição de ensino estiveram engajados sistematicamente para viabilizar esses tipos de oportunidades.

#### Escala para a avaliação da resposta

**Nível 1** (20 pontos): A descrição apresentada sugere a ausência de ações efetivas para mobilizar, envolver e engajar seus ex-alunos no fornecimento de oportunidades para seus alunos atuais.

**Nível 2** (40 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de engajamento eventual de ex-alunos, porém sem evidências de que decorram de ações institucionais periódicas.

**Nível 3** (60 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de ações institucionais esporádicas, com algumas oportunidades fornecidas por ex-alunos.

**Nível 4** (80 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de ações institucionais periódicas, com uma rede ativa e bem estabelecida de ex-alunos fornecendo oportunidades de modo consistente.



**Nível 5** (100 pontos): A descrição apresentada sugere a existência de ações institucionais e periódicas, baseadas em um programa maduro de monitoramento de ex-alunos, os quais demonstram forte engajamento para viabilizar um fluxo contínuo e diversificado de oportunidades para os alunos atuais.

### **9.1.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE – EDUCAÇÃO INOVADORA**

Em caso de empate numérico das médias das notas, serão considerados para fins de desempate as seguintes informações adicionais seguindo a ordem apresentada:

- a. Candidatura que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Estrutura do Programa de Estágio.
- b. Candidatura que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Mecanismos Internos de Apoio.
- c. Candidatura que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Desenvolvimento de Parcerias.
- d. Candidatura que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Mecanismos de Avaliação.
- e. Candidatura que apresentar a maior pontuação média consolidada para o critério Engajamento de Ex-Alunos.
- f. Permanecendo o empate, será selecionada a candidatura que melhor demonstrar possuir uma Estrutura do Programa de Estágio com mais características inovadoras.

## **10. PREMIAÇÃO**

- a. Para a premiação regional, serão reconhecidos o 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade, conforme Quadro 7.

**Quadro 7 - Premiações por modalidade para a etapa nacional**

MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
	ENSINO TÉCNICO	ENSINO SUPERIOR
EDUCAÇÃO INOVADORA	<b>1º lugar:</b>	<b>1º lugar:</b>
	Palestra (1h) com tema a definir + Programa de formação para início no mercado de trabalho(4hs).	Palestra (1h) com tema a definir + Programa de formação para início no mercado de trabalho(4hs).
	<b>2º lugar:</b>	<b>2º lugar:</b>
	Oficina de currículo e Dicas de entrevista (2h).	Oficina de currículo e Dicas de entrevista (2h).
	<b>3º lugar:</b>	<b>3º lugar:</b>
	Troféu + Certificado + Divulgação nas Mídias sociais.	Troféu + Certificado + Divulgação nas Mídias sociais.

- b. Para a premiação nacional, serão reconhecidos o 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade, conforme Quadro 8.

**Quadro 8 - Premiações por modalidade para a etapa nacional**

MODALIDADE	PRÊMIO
Educação inovadora	O reconhecimento será realizado em duas classificações: Ensino técnico e Ensino superior. O representante da instituição de ensino receberá um troféu, um certificado e divulgação nas mídias sociais do IEL Nacional.

## 11. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- As informações recebidas pelas Bancas Avaliadoras serão sigilosas, não podendo haver qualquer tipo de divulgação sem a prévia autorização do candidato.
- As candidaturas vencedoras poderão ser divulgadas em âmbito nacional ou internacional.
- O sigilo será assegurado através de Acordo de Confidencialidade assinado pelos membros dos comitês de avaliação Estadual e Nacional (Anexo V).

## 12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

Quando as informações da candidatura favorecer criação protegida por direitos de propriedade intelectual, e dela possam decorrer ganhos econômicos com a exploração do seu resultado, deverá ser observado que tal produto se submeterá aos preceitos das Leis nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; dos Decretos nº 2.553, de 16 de abril de 1998, e nº 5.563, de 11 de outubro de 2003, e demais normas que lhe sejam aplicáveis.

### **13. DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Como parte da documentação necessária para a inscrição, serão necessários o preenchimento, assinatura e upload no sistema do Termo de Autorização de Uso de Imagem Pessoal (Anexo III) e do Termo de Uso de Imagem Organizacional (Anexo IV). Solicita-se que os documentos estejam no formato PDF.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. O envio do formulário de submissão de candidatura implica na aceitação integral deste Regulamento e na aceitação do uso dos direitos de uso de imagem.
- b. O não cumprimento de qualquer previsão regulamentar acarretará a desclassificação do participante.
- c. O IEL/NC reserva-se o direito de alterar o cronograma de realização do Prêmio sem aviso prévio, fazendo divulgação no site do Prêmio.
- d. Os casos omissos relativos a este Regulamento deverão ser encaminhados ao IEL/NC para o e-mail [premio@ielcni.com.br](mailto:premio@ielcni.com.br) e serão decididos pelos organizadores do Prêmio.
- e. Dúvidas e esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [premio@ielcni.com.br](mailto:premio@ielcni.com.br).

### **REFERÊNCIAS**

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 set. 2008.

KIM, D. Y.; KUMAR, V.; KUMAR, U. Relationship between quality management practices and innovation. **Journal of Operations Management**, v. 30, p. 295–315, 2012.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). **Oslo Manual 2018**: Guidelines for Collecting, Reporting and Using Data on Innovation. 4ed. Paris: OECD/Eurostat, 2018.

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO MODALIDADE EDUCAÇÃO INOVADORA

Use como base para escrever a sua candidatura. Quando concluir, acesse a plataforma e transfira as informações.

Link do formulário online: <https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/>

### CATEGORIA IEL ESTÁGIO

Escolha a modalidade:

- EDUCAÇÃO INOVADORA
- ESTÁGIO INOVADOR
- ESTAGIÁRIO INOVADOR

Qual o regional de execução? Lista, com as siglas dos estados participantes

### MODALIDADE EDUCAÇÃO INOVADORA

**TÍTULO:**

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome: Puxar pelas já cadastradas em 2024

Razão social

Nome fantasia

CNPJ

Site

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

Unidade/Campus

Endereço

Cidade

CEP

Setor:

PÚBLICO

PRIVADO

### RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

CPF

Primeiro nome

Sobrenome

E-mail

Gênero

- Masculino
- Feminino
- Prefiro não informar

Endereço completo

Cidade

Estado

CEP

País

Data de Nascimento dd/mm/aaaa

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

Telefone 2 (celular)

Área:

Cargo:

**Modalidade de participação:**

- Ensino Profissional – Técnico – reconhecido pelo MEC
- Ensino Superior – reconhecido pelo MEC

ANEXAR O TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO.

**2. DADOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

**A. ESTRUTURA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO (máximo de 1000 caracteres)**

Descreva a estrutura do programa de estágio da instituição de ensino. Indique o grau de formalização deste programa a partir da adequação, abrangência e atualização da documentação normativa vigente na instituição. Explique os objetivos do programa para a formação acadêmica e profissional dos estudantes, e seu alinhamento com as diretrizes curriculares.

**B. MECANISMOS INTERNOS DE APOIO (máximo de 1000 caracteres)**

Descreva os recursos e mecanismos institucionais que são ofertados pela instituição de ensino aos estudantes que estão realizando estágio. Apresente e explique os mecanismos de apoio, como aconselhamentos de carreira, mentorias, oficinas, apresentações, debates etc. que estejam diretamente orientados à expansão e ao aprimoramento das experiências profissionais associadas às atividades de estágio realizadas pelos estudantes.

**C. DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS (máximo de 1000 caracteres)**

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

Descreva os acordos, parcerias, convênios ou instrumentos similares, estabelecidos entre a instituição de ensino e as organizações do setor produtivo local, a fim de viabilizar oportunidades de estágios de alto nível profissional para os estudantes. Evidencie a existência de uma ampla diversidade de organizações parceiras, tanto públicas quanto privadas, vinculadas a diferentes setores produtivos, como indústria e serviços. Exemplifique o êxito histórico destas parcerias a partir de casos de sucesso de estudantes que construíram carreiras profissionais de alto impacto a partir de seus estágios.

#### **D. MECANISMOS DE AVALIAÇÃO (máximo de 1000 caracteres)**

Descreva quais são os mecanismos empregados pela instituição de ensino para avaliar a eficácia de seus programas de estágio, tais como pareceres, indicadores de desempenho e análise de resultados. Explique como esses mecanismos são implementados na prática, e como seus resultados são obtidos e avaliados. Aponte, caso existam, os ajustes ou correções no andamento do programa de estágio que foram implementados como consequência direta do uso desses mecanismos de avaliação.

#### **E. ENGAJAMENTO DE EX-ALUNOS (máximo de 1000 caracteres)**

Descreva as iniciativas desenvolvidas pela instituição de ensino para monitorar e avaliar a realidade acadêmica e profissional de seus ex-alunos. Explique como esse monitoramento é desdobrado em ações diretas a fim de mobilizar, envolver e engajar seus ex-alunos no fornecimento de oportunidades profissionais, de aprendizado, mentoria ou estágio para seus alunos atuais. Exemplifique essas ações a partir de casos de sucesso nos quais egressos da instituição de ensino estiveram engajados sistematicamente para viabilizar esses tipos de oportunidades.

### **3. DOCUMENTOS ANEXOS**

#### **3.1 Termo de Adesão – Educação Inovadora - Anexo II**

Por favor, faça o download, preencha o documento, assine e realize o upload em formato pdf

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**



### **3.2 Autorização de Uso de Imagem Pessoal do Responsável pelo processo - Anexo III**

Por favor, faça o download, preencha o documento, assine e realize o upload em formato pdf na plataforma.

### **3.3 Autorização de Uso de Imagem Organizacional – Anexo IV**

Por favor, faça o download, preencha o documento, assine e realize o upload em formato pdf na plataforma.

### **3.4 Logomarca da Instituição de Ensino**

Por favor, faça o upload em formato PNG na plataforma.

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO – EDUCAÇÃO INOVADORA

Por favor, faça o download, preencha o documento, assine e realize o upload em formato pdf na plataforma.

Link para download do termo: <https://bit.ly/3JC8b36>

CONSIDERANDO:

1. Que o IEL tem por objetivo institucional contribuir para a difusão das melhores práticas de gestão de carreiras e de programas de estágio.
2. O Prêmio IEL de Talentos - IEL Estágio foi criado como forma de incentivar as empresas e instituições de ensino a buscarem excelência em seus programas de estágio.
3. A execução do prêmio nos estados/regionais e na formatação nacional se dá mediante a adesão dos participantes.
4. O interesse da empresa, instituição de ensino e estagiários em aderir aos termos convencionados no Regulamento do Prêmio.

Resolvem firmar o presente Termo de Adesão, nas condições abaixo listadas:

DAS OBRIGAÇÕES DA EDUCAÇÃO INOVADORA:

- a. Dispor de profissional responsável pela comunicação junto ao IEL.
- b. Encaminhar formulários e evidências dentro do prazo estabelecido.
- c. Prover evidências para validação das informações enviadas.
- d. Participar do evento de solenidade regional, e caso seja selecionado, da etapa nacional.

Por estar em acordo com as informações aqui descritas, manifestamos o interesse em participar do *Prêmio IEL de Talentos – IEL Estágio 2025*.

<b>Educação Inovadora</b>	
<b>CNPJ / CPF nº</b>	
<b>Responsável legal</b>	
<b>Responsável pela participação</b>	
<b>Cargo</b>	

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Modalidade de participação</b>	<input type="checkbox"/> Educação Inovadora

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

## ANEXO III

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

Por favor, faça o download, preencha o documento, assine e realize o upload em formato pdf na plataforma.

Link para download do termo: <http://bit.ly/3FZSsbv>

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que autorizo a utilização de minha imagem, sem ônus para as entidades do Sistema Indústria para o projeto de atualização do Banco de Imagens, estando ciente e de acordo que as mesmas sejam veiculadas em folhetos, relatórios e demais materiais impressos e também por outros meios de transmissão, utilizados pelas instituições do Sistema, no território nacional ou ainda para veiculação em folhetos que poderão ser levados em viagem ao exterior.

Estou ainda ciente e de acordo com a divulgação das práticas e candidatura nos quais me encontro vinculado e que forem apresentados na avaliação para o Prêmio IEL de Talentos.

Declaro também que a presente cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

**ANEXO IV**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ORGANIZACIONAL**

Por favor, faça o download, preencha o documento, assine e realize o upload em formato pdf na plataforma.

**Link para download do termo:** <http://bit.ly/3JUPDcC>

Declaramos para os devidos fins que a empresa ou Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, autoriza a utilização de sua imagem, sem ônus para as entidades do Sistema Indústria para o projeto de atualização do Banco de Imagens, estando ciente e de acordo que as mesmas sejam veiculadas em folhetos, relatórios e demais materiais impressos e também por outros meios de transmissão, utilizados pelas instituições do Sistema no território nacional ou ainda para veiculação em folhetos que poderão ser levados em viagem ao exterior.

Estamos ainda cientes e de acordo com a divulgação das práticas e processos de estágio realizados na empresa e apresentados durante a avaliação do Prêmio IEL de Talentos.

E conforme itens previstos no Regulamento, damos ciência e aceite em relação a finalidade de subsidiar produção de vídeo alusivo à prática inscrita no Prêmio IEL de Talentos e que também será exibido no dia da solenidade de premiação regional e/ou nacional além de estar disposto no hot site do Prêmio.

Nome da Empresa ou Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

## ANEXO V

### ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES E DADOS

Os candidatos não precisam preencher. Termo específico que deve ser assinado entre os avaliadores e o IEL.

Pelo presente instrumento particular de contrato, as PARTES: (I) \_\_\_\_\_, pessoa física, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_; (II) O INSTITUTO EUVALDO LODI - \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado IEL/\_\_\_\_\_.

Considerações preliminares: I - Considerando que as Partes participaram do processo de avaliação para reconhecimento e premiação no âmbito do Prêmio IEL de Talentos – INOVA Talentos doravante referido simplesmente PREMIAÇÃO e que as informações fornecidas por uma parte a outra, para fins da execução da PREMIAÇÃO, são privilegiadas e absolutamente sigilosas; As PARTES resolvem, de comum acordo, subscrever o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE nos seguintes termos:

#### Cláusula primeira - DO OBJETO

1.1. O presente acordo tem por objeto a manutenção do sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS reveladas por uma Parte (Parte Divulgadora) à outra (Destinatário), ou de qualquer modo obtida pelas Partes em razão do NEGÓCIO, resguardando a Parte Divulgadora quanto à titularidade dos direitos de uso das informações e do material concedidos e estabelecendo obrigações de sigilo e procedimentos próprios para esse fim que deverão ser observados pelo Destinatário.

#### Cláusula Segunda – INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1 Para os fins do presente ACORDO e dos demais instrumentos e documentos relacionados à PREMIAÇÃO, consideram-se INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS todas as informações e/ou materiais que sejam divulgados de uma Parte à outra, ou a que as Partes tenham acesso em decorrência deste ACORDO ou do NEGÓCIO e que não sejam de conhecimento público, incluindo, mas não se limitando, aquelas que façam referência ao histórico, operações,

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

vendas, marketing, fórmulas, procedimentos de fabricação, especificações técnicas, patentes, dados, programas de computador, desenhos, aspectos legais e a situação econômica e financeira das PARTES, incluindo documentos, arquivos, relatórios financeiros, informações contábeis, contratos, informes, memorandos e qualquer outro tipo de informação relacionada às PARTES, sejam elas expressamente designadas como confidenciais ou não e quer sejam transmitidas oralmente ou através de meios físicos, magnéticos, eletrônicos ou quaisquer outros.

2.2 Não se consideram INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS aquelas que:

- i) sejam ou tornem-se publicamente disponíveis por outro modo que não através de violação do presente ACORDO (incluindo, sem limitação, quaisquer informações protocoladas ou arquivadas junto a agências governamentais sem requisição de sigilo e disponíveis ao público);
- ii) sejam do conhecimento ou estejam na posse do Destinatário à época da comunicação;
- iii) tornem-se conhecidas ou entrem na posse do Destinatário através de terceiro, que o Destinatário razoavelmente julgue não estar sob qualquer obrigação de confidencialidade para com a Parte Divulgadora, e julgue ser legalmente possuidor de tais informações;
- iv) sejam desenvolvidas pelo Destinatário independentemente de quaisquer revelações feitas previamente pela Parte Divulgadora ao Destinatário.

### **Cláusula Terceira - DA OBRIGAÇÃO DE SIGILO**

3.1. O Destinatário deverá utilizar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS obtidas em razão do NEGÓCIO única e exclusivamente para os fins do mesmo, não podendo, desta feita, usá-las para finalidade diversa e/ou cedê-las ou divulgá-las a terceiros, pelo prazo previsto na Cláusula Oitava deste ACORDO.

3.2. As Partes se responsabilizam pelos atos de seus funcionários, prepostos e/ou prestadores de serviço subcontratados, relativamente às obrigações de sigilo assumidas através deste ACORDO sem prejuízo, todavia, de eventual ação regressiva a ser interposta em desfavor do responsável.

3.3. As Partes deverão garantir que as informações que receber estejam totalmente protegidas contra uso indevido e/ou de divulgação não autorizada, responsabilizando-se integralmente por todo e qualquer prejuízo direto incorrido pela outra Parte em razão da divulgação destas informações, seja a que título for.

### **Cláusula quarta – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. A partir do recebimento ou obtenção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, o Destinatário fica obrigado ao seguinte: a) Manter absoluto sigilo sobre as referidas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, preservando a incolumidade, segurança e estrita confidencialidade das mesmas; b) Adotar todas as medidas necessárias à guarda, proteção e fiscalização das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que lhe forem confiadas para a utilização por seus

funcionários, prepostos e/ou subcontratados. c) Impedir toda e qualquer forma de cessão, transferência, divulgação, e/ou duplicação, no todo ou em parte, das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo quando houver prévia e expressa autorização da Parte Divulgadora. d) Não reproduzir, copiar, duplicar, reter e/ou utilizar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para fim diverso do estabelecido no NEGÓCIO, bem como não permitir a divulgação das mesmas para terceiros, através de qualquer tipo de mídia, a quem quer que seja, exceto com a expressa anuência da Parte Divulgadora. e) Devolver à Parte Divulgadora todo o material que lhe tiver sido disponibilizado para execução do objeto do NEGÓCIO inclusive cópias de segurança ('back-ups') que porventura tenham sido feitas, além de inutilizar, eliminar, deletar e/ou apagar todo e qualquer tipo de registro desse material que exista no arquivo interno, depois da sua utilização, permitindo-se, nestes últimos casos, a conferência de representante da Parte Divulgadora. f) Informar imediatamente à Parte Divulgadora qualquer apropriação indébita ou uso indevido de INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL que lhe tenha sido fornecida.

#### **Cláusula quinta – RESPONSABILIDADE**

5.1 As Partes deverão ressarcir todo e qualquer prejuízo ou dano, direto ou indireto, material ou moral, causado a outra Parte, comprovadamente resultante da inobservância de qualquer condição estabelecida no presente ACORDO.

5.2. As Partes não responderão pelos danos e prejuízos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

5.3. As Partes também não responderão por eventuais danos e prejuízos advindos de informações publicadas com autorização prévia da outra Parte.

#### **Cláusula sexta – DA DIVULGAÇÃO COMPULSÓRIA**

6.1 Caso o Destinatário seja compelido a divulgar qualquer Informação Confidencial em razão de ordem de um tribunal competente, agência administrativa ou órgão governamental o Destinatário deverá (i) restringir a divulgação da Informação Confidencial estritamente ao que for solicitado pela autoridade judicial ou administrativa, preservando-a ao máximo e (ii) notificar a Parte Divulgadora, previamente ao fornecimento de qualquer informação, para que esta possa adotar as medidas necessárias para resguardar-se dos efeitos advindos da divulgação.

#### **Cláusula sétima – DA EXTINÇÃO**

7.1. Configurado qualquer indício de utilização indevida e/ou de divulgação não autorizada do todo ou de parte de qualquer informação e/ou material, pelo Destinatário, a Parte Divulgadora poderá optar pelo encerramento ou rescisão do NEGÓCIO, de pleno direito.

#### **Cláusula Oitava – DO PRAZO**

8.1. As obrigações aqui previstas subsistirão pelo período de 5 (cinco) anos a partir do



encerramento do NEGÓCIO relativamente a todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

8.2 Caso o NEGÓCIO não se concretize, por qualquer razão e a qualquer tempo, as obrigações de confidencialidade subsistirão pelo período de 05 (cinco) anos a contar da assinatura deste ACORDO.

### **Cláusula Nona – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. As Partes reconhecem que a violação das obrigações de confidencialidade estabelecidas no presente instrumento pode ocasionar danos irreparáveis à outra Parte, razão pela qual desde já concordam que a Parte que constatar qualquer divulgação não autorizada poderá, ao propor ações judiciais para a indenização pelos danos causados, pleitear medidas de natureza cautelar visando resguardar seus direitos.

9.2 O presente ACORDO não poderá ser cedido ou transferido pelas partes, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa concordância da outra parte.

9.3 O presente ACORDO não cria entre as Partes qualquer outro vínculo, responsabilidade ou obrigação relativamente ao NEGÓCIO, além daquelas aqui contraídas.

9.4 O recebimento, pelas PARTES, de qualquer informação em decorrência deste ACORDO ou do NEGÓCIO não implica na concessão ou reconhecimento de qualquer direito sobre a mesma.

9.5 A omissão ou tolerância, por qualquer das partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos ou condições ora contratados não constituirá novação ou renúncia dos direitos aqui estabelecidos, os quais poderão ser exercidos pela Parte integralmente a qualquer tempo.

9.6 Caso qualquer das disposições aqui previstas seja declarada nula ou ineficaz por autoridade competente, esta será desconsiderada nos termos do presente instrumento, continuando as demais plenamente válidas e eficazes.

9.7 As partes declaram que a celebração do presente instrumento se dá de livre e espontânea vontade, sendo que os seus termos foram devidamente discutidos e entendidos, conforme as regras de probidade e de boa-fé que regem as relações contratuais.

9.8 Pelo presente instrumento ficam obrigadas as Partes, seus sucessores e cessionários.

9.9 Fica eleito o Foro de Brasília, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA COMISSÃO AVALIADORA (nome completo e CPF)

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO EUVALDO LODI (nome completo e CPF)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**